



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - SEXTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.183/2024, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DO CORDELISTA SILVINO PIRAUÁ DE LIMA" NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Patos-PB o "Dia Municipal do Cordelista Silvino Pirauá de Lima", a ser comemorado anualmente, no dia 19 de novembro, data que coincide com o Dia Nacional do Cordelista.

Parágrafo único. O "Dia Municipal do Cordelista Silvino Pirauá de Lima" fará parte do Calendário Oficial de Festividades e Eventos do Município de Patos-PB, com o objetivo de incentivar a leitura, a escrita, o ensino e a história da poesia no nosso município, como também o estudo das obras dos poetas e poetisas locais, em especial a obra do Poeta Silvino Pirauá de Lima, considerado um dos maiores cordelistas e repentistas do Brasil e um dos criadores do folheto de cordel.

Art. 2º No dia comemorativo do cordelista, os poetas, as poetisas e as entidades representativas da poesia do Município de Patos-PB, poderão promover, em parceria com o poder público e com a iniciativa privada, repentes, palestras, festivais, seminários, debates, concursos, campanhas, feiras de literatura de cordel, oficinas de cordel e de repente e outros eventos, visando promover a arte da poesia e a difusão neste município da obra do Poeta Silvino Pirauá de Lima.

Art. 3º - VETADO.

Art. 4º - VETADO.

Art. 5º As despesas necessárias à execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município de Patos-PB, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 15 de agosto de 2024.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADOR JOSMÁ OLIVEIRA DA NÓBREGA

LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2670/2022
TOMADA DE PREÇO 016/2022

Instrumento: termo de aditivo nº: 5º ao contrato nº 2670/2022; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos-PB e CONSTRUTORA J GALDINO EIRELI EPP. **Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTES NA COMUNIDADE RURAL CAMPO CUMPRIDO NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, CONTRATO ADVINDO DO Processo Administrativo nº 366/2022; **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de TERMO DE ADITIVO tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 06/01/2025, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** constante na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. **Signatários:** Secretária de Educação ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO e CONSTRUTORA J GALDINO EIRELI EPP.

09 de agosto de 2024

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 439/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. **CONTRATADO:** M C DA SILVA, inscrito no CNPJ Nº 29.541.660/0001-61. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** ACRESCENTAR ao valor contratual o total de R\$ 289.510,00, 00 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil e Quinhentos e Dez Reais), sendo que o valor atual de R\$ 1.161.350,00 (Um Milhão e Cento e Sessenta e Um Mil e Trezentos e Cinquenta Reais), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo para R\$ 1.450.860,00 (Um Milhão e Quatrocentos e Cinquenta Mil e Oitocentos e Sessenta Reais), que representa um aumento de 24,93% (vinte e quatro vírgula noventa e três por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. **SIGNATÁRIOS:** Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS e do outro lado a empresa M C DA SILVA.

Patos, 15 de agosto de 2024

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATO Nº 534/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Patos
CONTRATADA: LUANA FIGUEIREDO DE ALMEIDA 08800341497,
CNPJ Nº 48.061.549/0001-12
OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 534/2023, que teve como objeto CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIGITADORES PARA ATUAR JUNTO AOS PONTOS DE ATENDIMENTOS DESCENTRALIZADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON PATOS INSTALADAS NO TERRITÓRIO MUNICIPAL COM REFERÊNCIA PARA SEUS MUNICÍPIOS
FUNDAMENTO LEGAL: art. 79, I, e 78, XII, da Lei 8.666/93.
DATA DE RESCISÃO: Patos, 09 de Agosto de 2024.

ÍTALO TORRES LIMA
Secretário Municipal de Defesa do Consumidor
Ordenador de Despesas

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATO Nº 428/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Patos
CONTRATADA: RS. COM CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 11.155.670/0001-01
OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 428/2023, que teve como objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LOCALIZADO À AVENIDA RUI BARBOSA, BAIRRO: CENTRO, PATOS – PB, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR (PROCON).
FUNDAMENTO LEGAL: com fundamento previsto na Lei 14.133, expõe as seguintes razões.
DATA DE RESCISÃO: Patos-PB, 10 de Julho de 2024.

ITALO TORRES LIMA
Secretário Municipal de Defesa do Consumidor
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024
CONTRATO Nº 1.787/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: PRO - SAÚDE DIST LTDA.
CNPJ: 47.968.031/0001-02.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PATOS/PB. VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.473,00 (OITO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 15 de Agosto de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024
CONTRATO Nº 1.784/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA.
CNPJ: 10.779.833/0001-56.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PATOS/PB. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.411,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E ONZE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 15 de Agosto de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024
CONTRATO Nº 1.780/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMP. E COM. PROD. HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 30.597.921/0001-44.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PATOS/PB. VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.885,00 (CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 15 de Agosto de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

GOVERNO MUNICIPAL

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB